

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 505, de 17 de maio de 2017.**

*Altera a Resolução COUNI-CEPE Nº 48, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação de artigos da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 48, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme segue:

I - Alterar os arts. 4º, 6º, 10, 12, 13, 20 e 21, onde consta Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), passe a constar Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

II - Alterar os incisos I, II e § 4º do art. 7º:

“Art. 7º .....

I - Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, o seu presidente;  
II - 2 (dois) representantes da PRODHS, sendo 1 (um) deles, seu vice-presidente;

.....

§ 4º A CPC será secretariada pelo representante do órgão competente, definido pela PRODHS.”

III - Alterar o inciso IV do art. 9º:

“Art. 9º .....

I - .....  
IV - O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social procederá à convocação de eleições 2 (dois) meses antes do término do mandato;

.....”

(Fl.2/2 da Resolução COUNI-UEMS N° 505, de 17 de maio de 2017)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS